



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 153, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **ELAINE GERDA HENCHEN**, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19/03/2024 a 23/03/2024, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 21 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 21/03/2024.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.